

PROTOCOLO DE COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS A REITOR DA UFG COM A CATEGORIA DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA O QUADRIENIO 2018-2021

O momento conjuntural impõe desafios a toda classe trabalhadora, em particular, aos trabalhadores da Educação, no sentido de que se construam instrumentos que reforcem a nossa luta pelo fortalecimento e consolidação da Instituição de Ensino Pública em um instrumento estratégico para o desenvolvimento e soberania do país.

"AUTONOMIA SÓ COM DEMOCRACIA", arcabouço do pensamento gerador das propostas da categoria de Técnico-administrativos em Educação das IFEs, constantes no PROJETO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO CIDADÃ PARA OS TRABALHADORES, pretende dar concretude à força que impulsiona e alimenta a luta em prol da educação pública, gratuita e de qualidade social. O aprofundamento do debate da democratização na construção do conhecimento e no acesso a educação superior torna-se de fundamental importância para a construção do Projeto coletivo de Instituição, municiando a educação superior para que tenha um caráter de fato democrático em todos os sentidos, dando voz aos excluídos e a partir dessa premissa, resgatar e reescrever a história de nosso país, ouvindo todos os sujeitos, raças e etnias que construíram esta Nação. Este desafio deverá envolver a comunidade universitária, o movimento sindical, a sociedade civil organizada, representada pelos diversos setores sociais, no sentido de que se unam em defesa da democracia e da soberania deste país, que passa, necessariamente, pela garantia da manutenção dessas instituições como entes públicos.

Nesta perspectiva, a gestão das instituições passa pelo desenvolvimento dos(as) Trabalhadores(as) vinculado ao desenvolvimento institucional, reconhecendo e fortalecendo a ação desses no processo educacional. Requer para tanto a implantação de um Plano de Desenvolvimento Institucional, um Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira e de uma Política de Pessoal e Gestão de Pessoas e de Saúde do Trabalhador, de combate incansável ao assédio moral, sexual e a outras formas de discriminações, ao lado de uma Política de Segurança para a Instituição que extrapole as formas corriqueiras de enfrentamento a criminalização do movimento social.

Neste contexto, insere-se, ainda, um órgão estratégico das universidades que são os Hospitais Universitários. Dada a complexidade desses órgãos que, além de cumprirem com o

princípio constitucional da indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão, conjugam no seu fazer cotidiano a Assistência à Saúde, integrada à rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Sendo assim, o hospital das Clínicas (HC) da UFG merece destaque e atenção especial em função de seu gerenciamento se dar por meio de contrato com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), necessitando por parte do governo, da sociedade e, principalmente, do Gestor da UFG, de maior reconhecimento sobre o seu papel estratégico na formação e na assistência pública à saúde.

Tais políticas devem atentar, de um lado, para ao perfil da formação acadêmica e, de outro, para o da assistência social, na perspectiva de garantir um serviço de qualidade à população, capacitação e qualificação dos(as) trabalhadores(as), bem como coibir toda forma de opressão e discriminação no âmbito do órgão e da instituição.

Para dar impulso a esse projeto de instituição, o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior (SINT-IFESgo) apresenta, conforme deliberação da Assembleia Geral da Categoria realizada no dia 19 de abril de 2017, Protocolo de compromisso a serem enviados aos candidatos(as) à reitor(a) da UFG, para incorporação ao programa de gestão da UFG, quadriênio 2018-2021, no intuito de contribuir com a construção de uma UFG Pública, Autônoma, de qualidade, democrática, plural e laica. Estas propostas foram aprovadas pela Assembleia Geral da categoria no dia 19 de abril de 2017.

São apresentadas propostas relativas a 8 (oito) eixos: Autonomia com Democracia; Política de Pessoal e Gestão de Pessoas; Saúde do Trabalhador; Hospital das Clínicas/EBSERH; Política de Segurança na UFG; Combate ao Assédio Moral e sexual; Aposentados e Relação Sindicato e UFG.

AUTONOMIA E DEMOCRACIA

a) AUTONOMIA

- 1.** Garantir que a Universidade Pública e Autônoma goze de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão orçamentária financeira e patrimonial, em obediência ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.** Defender a gratuidade do ensino público em todos os níveis;

3. Defender a autonomia da Instituição enquanto direito fundamental, visando garantir a liberdade de pensamento, de produção e transmissão de conhecimento e a autogestão eficaz dos seus recursos e meios para o fiel cumprimento do papel social;
4. Opondo-se, expressamente, a medidas que, por ação ou omissão, atentem contra a autonomia e a democracia na UFG e nas Instituições Federais de Ensino (IFEs);
5. Defender a autonomia universitária, em cumprimento ao Art. 207 da Constituição Federal, perante os órgãos de fiscalização e controle, e sua autonomia perante à Procuradoria Federal, Ministério Público Federal e Advocacia Geral da União.
6. Garantir a autonomia universitária e a legalidade, e não considerar qualquer comunicado ou documento como se instrumento legal fosse.
7. Defender a Universidade Pública, instituída e mantida pelo poder público federal, como pessoa jurídica de direito público, de personalidade jurídica especial, com autonomia didática, científica pedagógica, de gestão administrativa, financeira e patrimonial, para estabelecer suas normas de funcionamento e mecanismo disciplinares;

b) DEMOCRACIA

1. Garantir a democracia na UFG, assegurando a pluralidade político-ideológica e a livre expressão de opiniões e orientações ideológicas;
2. Estímulo ao debate de ideias, garantida a laicidade e a imparcialidade científica.
3. Promover a participação de toda a comunidade universitária na vida acadêmica e institucional;
4. Garantir e ampliar a participação de Técnico-administrativos na composição da gestão superior, em funções, como pró-reitor, direção de órgãos e assessorias;
5. Garantir a ocupação, por Técnico-administrativos, em cargos de direção e funções gratificadas técnicas e administrativas da gestão;
6. Fortalecer o processo de Solução Negociada como modelo das resoluções das demandas conflituosas da categoria, ressalvados os direitos, benefícios e garantias já asseguradas em lei;
7. Ampliar a participação nos órgãos colegiados de técnico-administrativos em educação, respeitando a paridade entre os segmentos da comunidade universitária;
8. Garantir a igualdade de condições para o acesso (inclusão) e permanência do estudante na Instituição (RU, Creche, Moradia, entre outros);

9. Defender e regulamentar, eleições diretas para a escolha dos diretores dos todos os órgãos administrativos da UFG, incluindo o Hospital das Clínicas;
10. Defender e regulamentar a escolha dos dirigentes das unidades acadêmicas, por meio de processos eleitorais democráticos e paritários.

POLITICA DE PESSOAL E GESTÃO DE PESSOAS

1. Implementar uma gestão democrática, colegiada e participativa;
2. Dar ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) status de Pró-reitoria, transferindo as atividades relativas ao pessoal permanente, hoje desenvolvidas pela Prodirh, pela Procom e outros, para esta nova Pró Reitoria;
3. Defender a implantação de um sistema democrático de relações de trabalho e dar concretude aos seus resultados, tanto nos aspectos orçamentários, quanto administrativos;
4. Assegurar a participação dos TAEs no processo de discussão de regulamentação interna das formas de controle de frequência dos servidores de forma equânime, com atualização das resoluções existentes, considerando a natureza das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
5. Criação de um órgão ou câmara de deliberação para discutir questões relativas a pessoal, administração, finanças e assistência ao trabalhador;
6. Implantação imediata dos turnos contínuos nas Unidades/Órgãos onde houver número de trabalhadores suficientes e priorizar a alocação de recursos humanos para criar as condições necessárias onde o número de trabalhadores não permite de imediato essa implantação;
7. Aprimoramento do plano anual de desenvolvimento de recurso humanos, através de Plano Institucional de Capacitação de Recursos Humanos, a fim de efetivar uma política de valorização pela capacitação e qualificação dos servidores técnico-administrativos, com regulamentação clara e definida que garanta o afastamento dos TAEs para a realização de cursos, bem como uma ajuda de custo para participarem de eventos científicos, congressos, seminários e outros;
8. Promover a atualização da Resolução de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório para técnico-administrativos com amplo debate pela categoria;

- 9.** Garantir, defender e regulamentar, o afastamento dos técnico-administrativos em educação para participação em cursos de capacitação e qualificação, em atividades científicas, esportivas, artísticas, culturais, e de representação classista, inclusive para fora do país;
- 10.** Garantir o programa de bolsa/ajuda de custo da UFG como incentivo à qualificação dos TAEs e garantir/aprovisionar recurso para instituir regularidade temporal, a fim de se evitar interrupção dos recursos para essas bolsas;
- 11.** Garantir o reconhecimento dos cursos de capacitação e qualificação a distância para as progressões e incentivos à qualificações;
- 12.** Regulamentar as vagas nos cursos de pós-graduação na UFG para a categoria TAEs, ampliando oportunidades de qualificação profissional para melhor exercer suas funções;
- 13.** Dar continuidade e ampliar as vagas extras para técnico-administrativos nos programas de pós-graduação, cursos de mestrado e de doutorado, oferecidos pela UFG;
- 14.** Além do que já é aplicado anualmente pela instituição, de seus recursos próprios, garantir anualmente a aplicação de 1% do valor médio referente à folha de pagamento dos técnico-administrativos em educação da UFG, no plano de capacitação e qualificação para desenvolvimento na carreira;
- 15.** Defender o fim do processo de terceirização na Instituição, com alocação dos cargos no quadro permanente de pessoal, dentro do Plano Nacional de Carreira e Regime Jurídico Único;
- 16.** Defender a abertura de concursos públicos para contemplar as necessidades da Instituição;
- 17.** Desenvolver esforços para a reposição dos cargos vagos de trabalhadores técnico-administrativos, anteriores a 2007.
- 18.** Estimular e ampliar a participação e/ou coordenação dos técnico-administrativos em educação em projetos de pesquisa e de extensão;
- 19.** Garantir a participação dos TAEs em pesquisas dentro e fora da instituição, bem como seu reconhecimento e visibilidade, atualizando resolução correspondente.
- 20.** Realizar o dimensionamento da sua força de trabalho na UFG (RJU e outros), com objetivos de adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais, bem como o seu redimensionamento, consideradas, prioritariamente, as seguintes variáveis:
 - I- demandas institucionais;
 - II- proporção entre os quantitativos da força de trabalho permanente e usuários, obedecendo aos padrões nacionais;

III- inovações tecnológicas; e

IV- modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.

21. Democratizar as remoções dos trabalhadores, com a institucionalização de política de remoção por meio de edital que garanta transparência e clareza sobre os critérios e requisitos objetivos e legalmente previstos.
22. Realização de concurso público em duas etapas: prova escrita e prova prática com o objetivo de melhor selecionar o candidato certo para a vaga certa;
23. Promover cursos de formação para gestores e normatizar a obrigatoriedade dos gestores em participar desses cursos;
24. Interromper a pressão em relação ao retorno às 40 horas nas Unidades/Órgãos onde a prática de turnos contínuos com 30 horas já está consolidada e regulamentar sua aplicação;
25. Desenvolver programas permanentes de capacitação e formação de vigilantes aliados à manutenção do quadro regular de pessoal. Ingresso na Universidade através de concurso público, instrumentalizando esses trabalhadores para agir de forma conveniente ao ambiente acadêmico, respeitando as especificidades da Universidade e de sua comunidade;
26. Instituir igualdade de condições para a participação de TAEs em cursos de capacitação e qualificação nos programas de pós-graduação desta Universidade, bem como de outras, com INCENTIVOS FINANCEIROS, por meio de bolsas para todas as instituições;
27. Dar visibilidade à participação dos servidores TAE em projetos de pesquisa e extensão, como pré-requisitos nos cadastros e critérios para conduzir as pesquisas.

ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO e DE ABUSO

1. Instituir uma política de combate, com fiscalização e punição nos casos de assédio moral, sexual e todas as formas de discriminação (relacionadas à condição sexual, de raça, de gênero, deficiências e outras) e de abuso de poder, buscando por fim às perseguições, retaliações e ameaças aos servidores na UFG;
2. Regulamentação e fiscalização por comissão específica, constituída por representantes dos segmentos da comunidade e sindicais.

SAÚDE DO TRABALHADOR

- 1.** Imediata implantação da realização de exames periódicos;
- 2.** Reestabelecimento da PROCOM, tendo como finalidade a promoção da política social no âmbito da Universidade, por meio de programas sociais e de assistência aos servidores e estudantes, pautando-se pela equidade nas condições de acolhimento, permanência e de trabalho na instituição;
- 3.** Ampliação e fortalecimento do Programa Saudavelmente, no âmbito da PROCOM, destinado à comunidade universitária;
- 4.** Identificar a relação entre o desempenho, a qualidade de vida e ambiente do trabalho do técnico-administrativo e encaminhar ao setor competente;
- 5.** Identificar os locais de trabalho insalubres e oferecer regularmente os equipamentos de trabalho (EPIs e EPCs) condizentes com as tarefas desempenhadas;
- 6.** Identificar problemas referentes às condições de trabalho;
- 7.** Realizar o mapeamento de risco químico, físico, biológico e ergométrico em toda a Universidade, incluindo, o novo Câmpus III de Aparecida de Goiânia e as Regionais Jataí, Catalão, Goiás e a extensão em Firminópolis, por profissionais químicos, físicos, biólogos ou equivalente, e engenheiro do trabalho;
- 8.** Instalação de junta médica nas Regionais do interior;
- 9.** Promover melhorias nas condições de trabalho para os técnicos-administrativos, a partir do levantamento das demandas, promovendo adequações no ambiente de trabalho, aquisição de equipamentos, entre outros;

POLÍTICA DE SEGURANÇA

- 1.** Construção de uma Política Institucional de Segurança, intrinsecamente relacionada à concepção de Universidade, no cumprimento do seu papel formador, produtor e disseminador do conhecimento.
- 2.** A efetivação de uma política para prevenir e coibir a violência e os crimes existentes no âmbito da Universidade deve contemplar o desenvolvimento de estudos para a produção de

3. conhecimento sobre o tema, que abarque sistemas de administração dos conflitos existentes nos campus, aplicando tratamento adequado ao ambiente acadêmico.
4. Respeito à missão da universidade, cuja finalidade é a produção do ensino e formação de cidadãos conscientes do seu papel transformador da realidade social, e que, portanto, nesta área da segurança não deve se restringir apenas à ação do combate ao crime.
5. O exercício da segurança na Universidade deve ter como premissa a tolerância e a compreensão das particulares da comunidade universitária quanto às especificidades do espaço acadêmico, que tem como característica principal a liberdade de organização, de manifestação e de produção do conhecimento.

HC/UFG/ EBSE RH:

1. Adotar uma política democrática para a gestão do Hospital das Clínicas (HC) que favoreça seu aperfeiçoamento nos processos de trabalho, desenvolvido com transparência, ética, humanismo, equidade e ampliação dos mecanismos de controle social pelo Conselho Local de Saúde e pelo SINT-IFESgo;
2. Fazer cumprir em todas as suas cláusulas o contrato de gestão N°396/2014 celebrado entre a UFG e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH) e; inclusive com acompanhamento do Plano de Trabalho, parte desse contrato, com o RETORNO IMEDIATO das vagas de aposentarias e falecimentos que foram desviadas para outros setores da UFG, desde 2015, e prover o quadro de servidores por meio de concurso público;
3. Efetivar a gestão compartilhada, conforme estabelece o contrato com a EBSE RH, acompanhando, fiscalizando o CUMPRIMENTO DE TODO O PLANO DE TRABALHO, e atuar junto ao HC na elaboração do Plano Diretor, com a participação dos TAEs, funcionários, docentes e discentes, da Comissão Local de Saúde e do SINT-IFESgo; Assegurar à comissão de acompanhamento do Convênio de Metas, estabelecida com gestora local de saúde, ao CLS e ao SINT-IFESgo, o acompanhamento e o cumprimento das portarias de certificação e de contratualização.
4. Acompanhar, fiscalizar e divulgar o cumprimento do Plano de Reestruturação do HC, anexo ao Termo constante no Contrato com a EBSE RH, bem como as disposições do SUS, com a

participação democrática de comissão, a ser integrada também pelo sindicato, para acompanhamento desse Plano;

5. Regulamentar e garantir a participação dos Técnicos-administrativos em Educação na composição dos cargos diretivos da Gestão do HC, por meio de processos públicos, democráticos, transparentes e estabelecendo ELEIÇÕES DIRETAS para todos os cargos de gerência, de acordo com o perfil e critérios estabelecidos para cada um.
6. Garantir o acesso nas vias entorno do HC, por meio do estabelecimento de local apropriado para ambulantes e vendedores, promovendo a liberação das calçadas, e adequando as mesmas as normas de acessibilidade e segurança para o usuário do HC.
7. Acompanhar as remoções de servidores do HC, principalmente aquelas sem justa causa, com a participação dos órgãos responsáveis da UFG;
8. Normatizar e regulamentar o uso do estacionamento do HC/UFG;

APOSENTADOS

1. Apoiar as lutas específicas dos TAEs aposentados;
2. Dentro da Política de Pessoal, promover um destaque especial para os aposentados, criando uma coordenação/ divisão, ou outro, para o atendimento aos inativos, docentes e TAEs.
3. Apoiar a participação dos aposentados em atividades possíveis, adequadas e oportunas à troca de experiências, na vida universitária, como palestras, rodas de conversa, projeto memória institucional, promoções esportivas, culturais etc.
4. Incentivar, por meio da estruturação legal e logística, o trabalho voluntário na UFG, com prioridade para a participação dos aposentados nas atividades e programas propostos. Trata-se de um público cativo, fiel, de qualidade e, portanto, caro à instituição.

RELAÇÃO ENTRE UFG E SINDICATO

1. Manter e fortalecer a relação respeitosa e de diálogo estabelecida entre a Reitoria da UFG e o SINT-IFESgo;
2. Reconhecer o SINT-IFESgo como único legítimo representante sindical da categoria de trabalhadores dos TAEs de todos os níveis de escolaridade na UFG;

- 3.** Preservar o respeito às lutas da categoria, sejam elas na forma de reuniões, assembleias, paralisações e greve, bem como, da participação em mandato de representação sindical sendo garantidos todos os direitos, sem a adoção de nenhuma medida de perseguição e de punição a nenhum TAE;
- 4.** Respeitar/defender o direito constitucional de greve dos servidores públicos federais e a histórica conquista das categorias de docentes e de técnico-administrativos da UFG no uso deste instrumento de luta, para manutenção e/ou avanços dos direitos da categoria;
- 5.** Viabilizar mecanismo que proporcione o cumprimento das demandas jurídicas, sem que sejam usados os intermináveis expedientes de recursos, tratando com seriedade e agilidade as conquistas jurídicas da categoria;
- 6.** Se posicionar contra o corte de ponto nas manifestações, paralisações e greves da categoria.